

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.884 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.381/07,

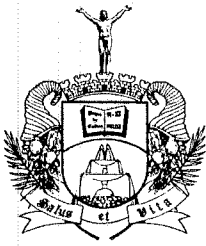
### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.312.000,00 (dois milhões, trezentos e doze mil reais), para atender a diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.05.05.26.782.2601.2.201..339030..291..Material de Consumo.....	850.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.201..339039..293..Outros Serviços de Terc.PJ.....	90.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.110..339039..439..Outros Serviços de Terc.PJ.....	600.000,00
02.09.02.12.365.1205.0.029..335043..482..Subvenções Sociais.....	173.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.210..339039..630..Outros Serviços de Terc.PJ.....	50.000,00
02.12.01.10.122.1001.2.073..339039..644..Outros Serviços de Terc.PJ.....	50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075..339039..652..Outros Serviços de Terc.PJ.....	200.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.082..339014..660..Diárias.....	30.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.091..339039..694..Outros Serviços de Terc.PJ.....	50.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.090..339039..725..Outros Serviços de Terc.PJ.....	20.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.069..339030..809..Material de Consumo.....	15.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.069..339039..811..Outros Serviços de Terc.PJ.....	10.000,00
02.17.02.08.244.0801.2.070..339030..834..Material de Consumo.....	5.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.070..339039..836..Outros Serviços de Terc.PJ.....	5.000,00
02.17.02.08.244.0801.2.070..339048..837..Outros Aux.Financeiros.....	50.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.602..339030..870..Material de Consumo.....	5.000,00
02.17.02.08.244.0804.2.332..339039..880..Outros Serviços de Terc.PJ.....	90.000,00
02.17.02.08.244.0804.2.338..339030..888..Material de Consumo.....	5.000,00
02.17.02.08.244.0804.2.338..339036..889..Outros Serviços de Terc.PF.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0804.2.338..339039..890..Outros Serviços de Terc.PF.....	10.000,00
Total.....	<u>2.312.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.12.361.1202.1.010..449051..345..Obras e Instalações.....	444.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.066..449051..367..Obras e Instalações.....	99.000,00
02.07.02.18.541.0402.1.052..449051..371..Obras e Instalações.....	149.000,00
02.07.02.26.122.0402.1.068..449051..372..Obras e Instalações.....	290.000,00

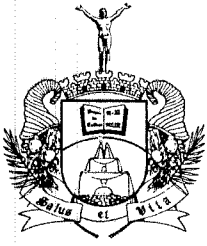


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 8.884 – fl. 02

02.07.02.27.812.2701.1.093..449051..384..	Obras e Instalações.....	149.000,00
02.07.02.27.813.0402.1.054..449051..385..	Obras e Instalações.....	99.000,00
02.09.02.12.361.1202.1.002..449051..447..	Obras e Instalações.....	473.000,00
02.10.03.13.392.2302.0.018..335041..584..	Contribuições.....	30.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.208..339036..626..	Outros Serviços de Terc.PF.....	7.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497..339031..636..	Premiações Culturais.....	7.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497..339032..637..	Material Distr.Gratuita.....	7.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.497..339036..638..	Outros Serviços de Terc.PF.....	9.000,00
02.12.01.10.301.1001.2.096..339039..648..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	5.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.077..339039..655..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	10.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.093..339030..663..	Material de Consumo.....	23.100,00
02.12.02.10.301.1001.2.093..339036..664..	Outros Serviços de Terc.PF.....	5.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.093..339039..665..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	5.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.324..339030..673..	Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.324..339036..675..	Outros Serviços de Terc.PF.....	5.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.324..339039..676..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	5.000,00
02.12.02.12.367.1207.2.142..339014..680..	Diárias.....	5.000,00
02.12.02.12.367.1207.2.142..339030..681..	Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.03.10.302.1007.2.327..339030..705..	Material de Consumo.....	15.000,00
02.12.03.10.302.1007.2.327..339036..706..	Outros Serviços de Terc.PF.....	5.000,00
02.12.03.10.302.1007.2.327..339039..707..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	40.000,00
02.12.03.10.302.1007.2.330..339036..715..	Outros Serviços de Terc.PF.....	5.000,00
02.12.03.10.302.1007.2.330..449052..717..	Eqto e Material Permanete.....	20.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.090..339036..724..	Outros Serviços de Terc.PF.....	5.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.080..339036..727..	Outros Serviços de Terc.PF.....	10.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.085..339036..737..	Outros Serviços de Terc.PF.....	40.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.086..339039..739..	Outros Serviços de Terc.PF.....	5.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.086..339039..740..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	48.900,00
02.12.04.10.301.1001.2.088..339039..744..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	33.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.438..339030..745..	Material de Consumo.....	5.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.575..339014..754..	Diárias.....	5.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.575..339030..755..	Material de Consumo.....	20.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.575..339039..756..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	20.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.069..339036..810..	Outros Serviços de Terc.PF.....	30.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.069..449052..812..	Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.17.02.08.241.0805.2.339..339036..814..	Outros Serviços de Terc.PF.....	9.000,00
02.17.02.08.241.0805.2.339..339039..815..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	5.000,00
02.17.02.08.241.0805.2.339..339048..816..	Outros Aux.Financeiros.....	4.000,00
02.17.02.08.241.0805.2.339..449052..817..	Eqto e Material Permanente.....	4.000,00
02.17.02.08.241.0805.2.589..339030..818..	Material de Consumo.....	4.000,00
02.17.02.08.241.0805.2.589..339036..819..	Outros Serviços de Terc.PF.....	4.000,00
02.17.02.08.241.0805.2.589..339039..820..	Outros Serviços de Terc.PJ.....	4.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 8.884 – fl. 03

02.17.02.08.241.0805.2.589..449052..821..Eqto e Material Permanente.....	4.000,00
02.17.02.08.243.0802.2.066..339039..824..Outros Serviços de Terc.PJ.....	6.000,00
02.17.02.08.243.0802.2.066..449052..825..Eqto e Material Permanente.....	3.000,00
02.17.02.08.243.0802.2.067..339039..829..Outros Serviços de Terc.PJ.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0801.2.070..449052..838..Eqto e Material Permanente.....	5.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.534..339036..846..Outros Serviços de Terc.PF.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.534..339039..847..Outros Serviços de Terc.PJ.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.534..339048..848..Outros Aux.Financeiros.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.535..339030..849..Material de Consumo.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.535..339039..851..Outros Serviços de Terc.PJ.....	10.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.536..339036..855..Outros Serviços de Terc.PF.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.536..339039..856..Outros Serviços de Terc.PJ.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.536..449052..857..Eqto e Material Permanente.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0804.2.332..339036..879..Outros Serviços de Terc.PF.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0804.2.332..449052..882..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.17.02.08.244.0804.2.336..339048..886..Outros Aux.Financeiros.....	20.000,00
02.17.02.08.244.0804.2.338..339048..891..Outros Aux.Financeiros.....	9.000,00
02.17.02.08.244.0805.2.333..339030..895..Material de Consumo.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0805.2.333..339036..896..Outros Serviços de Terc.PF.....	4.000,00
02.17.02.08.244.0805.2.333..339039..897..Outros Serviços de Terc.PJ.....	4.000,00
Total .....	<u>2.312.000,00</u>

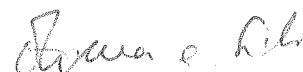
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JULHO DE 2007.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário de Planejamento e Coordenação

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda